

Lei nº 530/73

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Echa porã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,


Faço saber que a Câmara Municipal de Echa porã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echa porã, um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), destinado à aquisição de 300 (trezentas) placas esmaltadas para o Cemitério Público desta localidade.


Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echa porã, em 9 de agosto de 1973.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO